



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim2@yahoo.com.br



LEI N° 1052/2006

**ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA,
ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA PARA O EXERCÍCIO
DE 2007.**

O Povo do Município de Simonésia, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica aprovado o Orçamento do Município de Simonésia para o exercício de 2007, que estima a receita em R\$12.358.000,00 (doze milhões, trezentos e cinquenta e oito mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Artigo 2º. - A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0 - RECEITAS CORRENTES	12.370.084,00
1.1 - Receitas Tributáveis	213.283,00
1.2 - Receita de Contribuição	27,00
1.3 - Receita Patrimonial	66.585,00
1.4 - Receita Agropecuária	0,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	363.514,00
1.7 - Transferências Correntes	11.660.833,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	65.842,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	1.389.307,00
2.1 - Operações de Crédito	600.000,00
2.2 - Alienação de Bens	4.802,00
2.4 - Transferências de Capital	777.532,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	6.973,00

COB
249 01 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim2@yahoo.com.br



<u>CONTA REDUTORA DO FUNDEF</u>	<u>-1.401.391,00</u>
<u>SOMA RECEITA EXECUTIVO MUNICIPAL</u>	<u>12.358.000,00</u>

Artigo 3º. - As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

a) - DESPESA POR FUNÇÕES

EXECUTIVO MUNICIPAL

Legislativa	493.450,00
Judiciária	107.000,00
Administração	1.670.500,00
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	27.000,00
Assistência Social	247.000,00
Previdência Social	695.000,00
Educação	2.553.500,00
Saúde	3.485.000,00
Cultura	118.500,00
Urbanismo	1.442.000,00
Habitação	20.000,00
Saneamento	289.000,00
Gestão Ambiental	2.000,00
Agricultura	319.500,00
Comércio e Serviços	4.000,00
Comunicações	70.000,00
Energia	0,00
Transporte	666.000,00
Desporto e Lazer	23.000,00
Encargos Especiais	0,00
Reserva de Contingência	125.550,00
SOMA	12.358.000,00

b) - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EXECUTIVO MUNICIPAL

003
12 01 08
Desp. 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim2@yahoo.com.br



3.0 - DESPESAS CORRENTES	9.967.450,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.690.000,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	6.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	4.271.450,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	2.265.000,00
4.1 - Investimentos	1.603.000,00
4.2 - Inversões Financeiras	51.000,00
4.3 - Amortização da Dívida	611.000,00
Reserva de Contingência	125.550,00
SOMA	12.358.000,00

Artigo 4º - A aplicação dos recursos discriminados no art. 3º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Artigo 5º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite definido no artigo 28 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

- a) - anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- b) - utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º, da Lei Federal Nº 4.320/64;
- c) - utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º. do art. 43, da Lei Federal 4.320/64;

§ 1º - Não oneram o limite expressado no *caput* deste artigo, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às despesas com o pagamento da dívida pública municipal, às despesas com precatórios judiciais e as despesas com pessoal e encargos, ficando autorizado a abertura de créditos suplementares até o valor limite autorizado nesta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim2@yahoo.com.br



§ 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

Artigo 6º. – Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a abrir créditos adicionais ao seu orçamento, anulando total ou parcialmente dotações orçamentárias conforme disposto no inciso II, do art. 43 da Lei 4320/64, até o limite de 30%(trinta por cento) do valor destinado à Câmara, por Decreto Legislativo, não podendo, para tanto, afetar dotações e valores do orçamento das demais unidades orçamentárias do Município.

Artigo 7º) Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no art. 165, § 8º. da Constituição da República a:

I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;

II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor no exercício de 2007, a partir de 1º. de janeiro.

Simonésia(MG), 11 de dezembro de 2006.


LAERTE AUGUSTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

002
12 01 08
Linha 15:00 h.